



VALE VERDE
Trabalho e Competência

Administração 2021/2024

Município de Vale Verde

PROJETO DE LEI Nº 2.325, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
PROTOCOLO

Nº 85 HORA 16:00
DATA 02/12/2024
Aluano

“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Incentivo, a Piscicultores do Município”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo de horas máquinas aos piscicultores ativos no município de Vale Verde, visando contribuir com a construção e/ou ampliação de tanques para criação e comércio de peixes.

Parágrafo Único – O incentivo consiste no repasse pelo Município de até 25 horas de serviço de escavadeira hidráulica sem custo para o piscicultor, desde que comprovada a atividade de piscicultura na propriedade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

[Assinatura]
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretaria de Administração e Planejamento

RECEBI
031/12/24

[Assinatura]

APROVADO

SESSÃO Nº 44 / 2024
EM 02 / 12 / 2024
[Assinatura] *[Assinatura]*
PRESIDENTE SECRETÁRIO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº2.325, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos este Projeto de Lei, para apreciação dos nobres vereadores, onde o Poder Executivo visa fomentar a produção peixes no Município, com a diversificação da produção primária, e a agregação e renda aos produtores. Com este repasse de horas de serviço de escavadeira hidráulica possibilitamos aos piscicultores construir novos tanques ou ampliar e melhorar os já existentes, ampliando assim a capacidade produtiva da propriedade e consequentemente a renda das famílias beneficiadas.

Outrossim salientamos que atualmente o Município possui duas escavadeiras hidráulicas, o que nos possibilita atender as demandas por esse serviço, e ainda estender o incentivo proposto por esse Projeto de Lei aos piscicultores interessados, sem prejuízos nos serviços de responsabilidade do município.

Contando com a aprovação deste Projeto de Lei, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal